



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## PARECER AO PROJETO DE LEI 44/2021



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Inicialmente, mister consignar que a Reunião das Comissões foi através de videoconferência, em obediência à Portaria nº 18/2021, que suspendeu as reuniões ordinárias e reuniões das comissões permanentes e especiais, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Despacho, do período de 18/03/2021 a 01/04/2021, bem como, à portaria 19/2021, que instituiu temporariamente a modalidade de reuniões do plenário e das comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho, com uso de tecnologia por videoconferência e participação pela internet dos vereadores desta Casa Legislativa, de maneira a garantir a continuidade do processo durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

Trata-se de Projeto de Lei nº 44/2021 de autoria do executivo que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Bom Despacho.

Com juízo positivo de admissibilidade, o Projeto de Lei foi encaminhado para ciência dos vereadores por meio da leitura em Plenário, conforme preceitua o artigo 128 do Regimento Interno

Conhecido, o Projeto foi encaminhado para parecer da Procuradoria da Câmara. A Procuradoria manifestou pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Após, foi encaminhada para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se posicionou, unanimemente, favorável ao regular processo de tramitação do Projeto de Lei 44/2021.

Não foram apresentadas emendas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Após discussão, concluímos que não há, no presente projeto quaisquer ilegalidades e inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Lei n. 44/2021. É o parecer. É o voto.

Reunião das Comissões por videoconferência, 08 de abril de 2021.

## Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

Presidente: Pastor Alex

Secretário: Sâmara Diretora

Membro: Marquinho Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



Aos 04 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, pela plataforma Jitsi Meet, realizou-se Reunião da Comissão de legislação, justiça e redação final. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião onde foi constatada a presença dos vereadores: Pastor Alex, Sâmara Diretora e Marquinho. A procuradoria jurídica da Casa Legislativa apresentou pareceres pela constitucionalidade e legalidade de todos processos. Após explanação do assessor jurídico Helder Paiva de Oliveira, os vereadores alhures mencionados passaram a deliberaram sobre os projetos 44/45/46/48/2021. **Projeto 44/2021**- de autoria do executivo que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Bom Despacho. Por unanimidade a Comissão se posicionou favorável ao regular processo de tramitação do referido processo. **Projeto de Lei 45/2021** – de autoria do Vereador Vinicius Pedro, que declara o Lions Club ade Bom Despacho entidade de utilidade pública. Por unanimidade a Comissão se posicionou favorável ao regular processo de tramitação do referido processo. **Projeto de Lei 46/2021**- de autoria dos vereadores Pastor Alex e Vinicius Pedro e das Vereadoras Keké, Sâmara Diretora e Sildete Assistente Social, que estabelece as Igreja, Templos religiosos de qualquer culto, as comunidades Missionárias como atividades essenciais em estado de emergência e/ou estado de calamidade pública do Município de Bom Despacho. O vereador Pastor Alex e a vereadora Sâmara Diretora, por imposição regimental, inciso II do artigo 116 ficaram impedidos de votar. O Vereador Marquinho votou favoravelmente ao regular processo de tramitação do referido processo. **Projeto de Lei 48/2021** – que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente. Por unanimidade a Comissão se posicionou favorável ao regular processo de tramitação do referido processo. **Projeto de Lei 49/2021** – que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente. Por unanimidade a Comissão se posicionou favorável ao regular processo de tramitação do referido processo. Todos processos foram aprovados sem emendas. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Helder Paiva de Oliveira, Assessor Jurídico Parlamentar, lavrei a presente ata que após a leitura deverá ser aprovada pelos presentes através da competente assinatura.

Vereador Pastor Alex

Vereador Marquinho

Vereadora Sâmara Diretora